

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Barretos, 20 de maio de 2024.

MARINA BOTTA MARTINS
DIRETOR TÉCNICO II CGA DR5 V BARRETOS
Anexo I – Quadro de Vagas

Curso	Semestre no Ato da Inscrição	Local da Vaga/Cidade	Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
ADMINISTRAÇÃO	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
ENFERMAGEM	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
FARMÁCIA	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
DIREITO	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
FISIOTERAPIA	A partir do 6º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
BIOMEDICINA	A partir do 1º semestre.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	CADASTRO RESERVA
ENSINO MÉDIO REGULAR	A PARTIR DO 1º ANO.	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS	4 VAGAS + CADASTRO RESERVA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2024-00279-DM
Convênio: 000684/2024
Interessado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 53.311.999/0001-56
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 400.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2024.075.55608
DEMANDA n.º: 069609
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 20/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00216-DM
Convênio: 000620/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE MARILIA
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: investimento - equipamento
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
UGE:090196- CGOF
Número da emenda: 2023.032.51627
DEMANDA n.º: 065260
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/ 2024
Data da Assinatura: 20/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo nº: SES-PRC-2024-00294-DM
Convênio n.º: 000712/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-

DIA DE CACONDE
CNPJ: 45.915.675/0001-07
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda: 2024.059.56876
DEMANDA n.º: 69884
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº:1/ 2024
Data da Assinatura: 20/05/2024
Vigência:31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00282-DM
Convênio: 000656/2024
Interessado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 53.311.999/0001-56
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2024.030.56930
DEMANDA n.º: 069896
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência:31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00276-DM
Convênio: 000655/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE

MARILIA
CNPJ: 59.990.960/0001-99
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos e Mobiliários
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.094.54352
DEMANDA n.º: 069386
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 20/05/2024
Vigência: 31/12/2024

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 2/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Pregão Eletrônico: 90002/2024/CPLA
Processo: 020.00010721/2024-39
Contrato: 2/2024
Parecer Jurídico: CJ/Semil 119/2024
Data: 11/3/2024
Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Contratado: AC Confidence Eventos Ltda
CNPJ: 27.129.521/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de buffet-brunch
Vigência: 11/6/2024 a 10/7/2024
Valor: R\$ R\$ 8.200,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903973, UGE 260115, Programa de Trabalho: 18542261960560000 Nota de empenho 2024NE00052.
Data da Assinatura: 20/05/2024.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 3/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Pregão Eletrônico: 90002/2024/CPLA
Processo: 020.00009730/2024-87
Contrato: 3/2024
Parecer Jurídico: CJ/Semil 119/2024

Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
CADASTRO RESERVA
4 VAGAS + CADASTRO RESERVA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS/CIDADE DE BARRETOS

Data: 11/3/2024
Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Contratado: AC Periotto Treinamento e Serviços
CNPJ: 12.925.527/0001-06
Objeto: Prestação de serviços de buffet-brunch
Vigência: 13/8/2024 a 12/9/2024
Valor: R\$ 11.450,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260115, Programa de Trabalho: 18542261960560000 Nota de empenho 2024NE00051.
Data da Assinatura: 20/5/2024.

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

APOSTILA
Nº do Processo: 020.00003454/2023-62
Interessado: Departamento Hidroviário
Assunto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG (0800).
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DH-185/2022
Trata-se do Contrato DH-185/2022, que objetiva a prestação de serviços de fornecimento e operação do serviço de telefonia fixa comutada gratuita – DDG (0800).

Em razão do estipulado neste termo, as informações fiscais orçamentárias foram estabelecidas para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Departamento Hidroviário, inscrito no CNPJ nº 56.089.790/0033-65, UGE 260035 e 260137, podendo onerar, igualmente, a unidade Centro Administrativo, UGE 260138, do mesmo Departamento, a qual está inscrita em CNPJ distinto. Para tanto, se faz necessário tal alteração referente a indicação orçamentária.

Diante do acima exposto, AUTORIZO a inclusão do CNPJ nº 56.089.790/0037-99 – Centro Administrativo, na Cláusula Financeira, conforme § 8º do artigo 65 da Lei federal 8.666/1993, não havendo necessidade de formalização de novo termo aditivo, referente ao Processo 020.00003454/2023-62, no qual a responsabilidade administrativa e financeira pela contratação se dará conforme estabelecido quando necessário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2023 – Contratação de serviços de consultoria especializada para prestação de serviços de análise e classificação por estrelas e elaboração de relatórios e planos de investimento para a malha sob jurisdição do DER/SP, além de capacitação e treinamento, referentes à 3ª fase do iRAP (International Road Assessment Programme), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

Homologada e adjudicada em 20/05/2024 a STRATA ENGENHARIA LTDA, fica convocada a recolher a caução no valor de R\$ 53.332,74, no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 22.475-3, dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br). SEI1 139.00002805/2023-91

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CITAÇÃO

Autos SAP Nº 543754/2023
O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER os indicados, MARCUS AUGUSTO ALVES PIMENTA, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 1.411.579, nascido 28/02/1974, filho de Firmino Alves Pimenta e de Valdete Aparecida Alves Pimenta; ANDRÉ FERNANDO BRANZANI ARANHA, Registro Geral nº 22.265.686-4, nascido 22/10/1973, filho de Odair José Aranha e Neusa Maria Branzani Aranha; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SERODIO, Registro Geral nº 54.820.863-3, nascido 22/08/1999 filho de José Ricardo Serodio e Cilene Aparecida Ribeiro; YURI SARTORATO CARLOS, Registro Geral nº 27.112.116-6, nascido 08/11/1979, filho de Luis Carlos e Sílvia Sartorato Carlos, de que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, ficam CITADOS, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 04 de junho de 2024, às 12:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado ao acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-3up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 27/05/2024 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, o interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 1009/2023: Tendo em vista a respeitável Determinação de fls. 216/218, do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária, a fim de apurar o cometimento de eventuais irregularidades funcionais, INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos seguintes servidores: 1) J. S., portador da Cédula de Identidade, RG. nº 50.023.689-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, classificado, à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros; 2) MARCUS AUGUSTO ALVES PIMENTA, Cédula de Identidade RG. nº 1.411.579, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I; 3) ANDRÉ FERNANDO BRANZANI ARANHA, Cédula de Identidade RG. nº 22.265.686-4, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção

Provisória ASP Paulo Gilberto de Araújo de Chácara Belém; 4) PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SERÓDIO, Cédula de Identidade RG. nº 54.820.863-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I; e 5) YURI SARTORATO CARLOS, Cédula de Identidade RG. nº 27.112.116-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do SQC-III-QSAP, Efetivo, à época dos fatos classificado no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, pelas seguintes razões: De acordo com o teor da documentação encartada, apurou-se que, na data de 17 de março de 2023, por volta das 12h18min, os acusados (que na ocasião estavam ainda cursando a Escola da Administração Penitenciária) portaram e guardavam, indevidamente, suas respectivas armas de fogo particulares de uso permitido, nas dependências de uma sala especial, no Setor de Portaria, da Escola de Administração Penitenciária, uma vez que não possuíam os necessários e indispensáveis portes funcionais de suas armas de fogo. É dos autos, que o acusado J. portava, indevidamente, uma pistola, nº T636820CJ000, da marca “GIRSAN”, calibre 09 MM, um carregador nº 0170025, com 17 cartuchos íntegros. O acusado Marcos portava, indevidamente, uma pistola, nº ADL908639, da marca “TAURUS”, modelo PT 845, calibre 45, com 13 cartuchos íntegros. O acusado André, por sua vez, portava, indevidamente, uma pistola, nº BVYR370, da marca “GLOCK”, calibre 9 MM, dois carregadores nº 0170060, com 33 cartuchos íntegros. O acusado Pedro, por seu turno, portava, indevidamente, uma pistola, número ADK817376, da marca “TAURUS”, modelo PT 111G2 C, calibre 09 MM, um carregador nº 0170023, com 12 cartuchos íntegros. O acusado Yuri, portava, indevidamente, uma pistola, nº ADL950902, da marca “TAURUS”, modelo G3, calibre 9 MM, um carregador nº 0170022, com 15 cartuchos íntegros. Em razão dos fatos, foi lavrado o Boletim de Ocorrência que está acostado às fls. 09/11. Concluiu-se, assim, que os ora demandados não estiveram em dia com o regramento normativo vigente, bem como se envolveram em procedimento irregular de natureza grave. Diante de tais condutas, caracterizadoras de PROCEDIMENTO IRREGULAR DE NATUREZA GRAVE, os acusados em questão, em tese, violaram os artigos 241, inciso XIII e 256, inciso II, ambos da Lei nº 10.261/68, estando sujeito, portanto, à pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 251, inciso IV, da Lei nº 10.261/68. Sendo assim, determino o que segue: 1) A Citação dos indicados, nos termos do art. 278, da Lei nº 10.261/68, para verem-se processarem perante esta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado; 2) As intimações dos acusados para comparecerem às audiências de interrogatórios no DIA 04 DE JUNHO DE 2024, ÀS 12H30MIN, nesta Procuradoria (ou, dependendo da situação, o ato poderá ser realizado por meio de videoconferência), sob pena da decretação das revelias, devidamente acompanhados de advogados constituídos, para representá-los em todos os atos processuais, ou, se for o caso, por Defensores Dativos, na hipótese de hipossuficiências econômicas, a serem nomeados mediante prévios requerimentos; 3) Abertura de prazo para as ofertas das Defesas Prévias, no prazo de 3 (três) dias, a contar dos atos dos interrogatórios, nos termos do art. 283, da Lei nº 10.261/68; 4) Expeçam-se ofícios aos Setores de Pessoal competentes, informando-os da instauração do presente Expediente Disciplinar; 5) Requistem-se as fichas funcionais atualizadas dos servidores. A Administração Pública arrola a seguinte testemunha: - Gisele Angélica Rodrigues (Diretora da Escola de Administração Penitenciária – EAP – fls. 95/97). A partir da expedição desta Portaria, ficam interrompidos os prazos prescricionais, nos termos do art. 261, inciso II, § 2º, da Lei nº 10.261/68, São Paulo, 24 de outubro de 2023. JOSE ALEXANDRE CUNHA CAMPOS Procurador do Estado. ADITAMENTO: 1) Inicialmente, esta Presidência adita a Portaria Inicial de fls. 226/227, para fazer constar que os acusados J., Marcus, André, Pedro e Yuri, se tratam de ex-servidores, uma vez que foram exonerados, por não confirmação em Estágio Probatório, conforme as publicações na imprensa oficial juntadas às fls. 248/252; como seguem: Jimmyson (publicação no Diário Oficial do dia 08/01/2024 – fls. 248), Marcus (publicação no Diário Oficial do dia 23/01/2024 – fls. 249), André (publicação no Diário Oficial do dia 27/12/2023 – fls. 250), Pedro (publicação no Diário Oficial do dia 26/12/2023 – fls. 251), e Yuri (publicação no Diário Oficial do dia 27/12/2023 – fls. 252); 2) Tendo em vista que, os acusados Marcus, André, Pedro e Yuri, se tratam de ex-servidores (publicações de fls. 249/252), e ainda não assinaram os respectivos Mandados de Citação, citem-se-os e intimem-se-os, por AR/MP nos endereços constantes às fls. 83/84 (referente ao acusado Marcus), 89/90 (com relação ao acusado André), 255 (relativo ao coacusado Pedro Henrique) e 87/88 (referente ao acusado Yuri), e, “ad cautelam”, por Edital, para que sejam realizados os respectivos interrogatórios na data de 04/06/2024, às 12h30min, por meio de videoconferência, devendo enviar seus e-mails, e telefones, para a o seguinte endereço eletrônico: pge-ppd-3up@sp.gov.br; 3) Sem prejuízo, intimem-se os acusados Pedro Henri e Marcus Augusto, nos e-mails mencionados às fls. 253-verso; 4) Cumpra-se, com urgência.

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 16827/2020
INTERESSADO(A): S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 104, a seguir: 1) Em razão do descredenciamento da Advogada Dativa anteriormente nomeada (cf. consta de fls. 94 e 102), nomeio, em substituição, para continuar patrocinando a defesa dos interesses de S.F., a Dra. Marisa Motta Homma – OAB/SP nº 196.514. 2) Intime-se a defensora para ciência desta nomeação. 3) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará à Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. MARISA MOTTA HOMMA – OAB/SP 196.514
DRA. ERICA SILVA GAZIOLI – OAB/SP 391.026
PROCESSO SES 33746/2020
INTERESSADO(A): R.M.M. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 89, a seguir: 1. Nomeio para defesa do acusado R.M.M., perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, o Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho - OAB/SP nº 175.480. 2. Intimem-se os defensores, Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho - OAB/SP nº 175.480 e Dr. Guilherme Badra – OAB/SP nº 339.677, para que apresentem defesa prévia, no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. VALENTIM LAGUNA DEL ARCO FILHO - OAB/SP 175.480
DR. GUILHERME BADRA – OAB/SP 339.677
PROCESSO SES 024.00050013/2023-47
INTERESSADO(A): G.A.P.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 111, a seguir: 1. Intimem-se os d. defensores, Dr. Douglas Melhem Junior - OAB/SP 41.804 e Dra. Beatriz Melhem Della Santa – OAB/SP 155.958 (procuração, fl. 74), para ciência dos documentos juntados às fls. 108/110, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará à Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DOUGLAS MELHEM JUNIOR - OAB/SP 41.804
DRA. BEATRIZ MELHEM DELLA SANTA – OAB/SP 155.958
PROCESSO SES 07631/2021
INTERESSADO(A): N.F.C.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada dos despachos de fls. 101, a seguir: 1. Vistos. 2. Intime-se a D. Defesa a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 03 dias. 3. Ressalto que o protocolo deverá ser realizado presencialmente ou encaminhados os documentos via correio, não sendo aceitos via e-mail. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará à Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA BRUNA WERLING NAVAS MACHADO – OAB/SP 322.720

DR. ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO – OAB/SP 355.288
PROCESSO SES 09584/2019
INTERESSADO(A): N.F.C.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada dos despachos de fls. 242 e vs., a seguir: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 146/151 sem indicação de testemunhas. 2. Indefiro o pedido de extinção do processo. Com efeito, trata-se de processo administrativo disciplinar movido contra servidor público no exercício de suas funções. O posterior pedido de exoneração ou dispensa dos vínculos pelo acusado não tem o condão de encerrar a apuração quanto a prática de eventual infração disciplinar, pois remanesce o interesse da Administração em responsabilizá-lo, inclusive para efeito de apontamento a ser realizado em seu assento funcional, para o caso de eventual aplicação de penalidade, como impediente a um eventual reingresso futuro no serviço público. 3. A necessidade de continuidade do procedimento administrativo disciplinar advém do comando do parágrafo único do artigo 307 da Lei n. 10.261/68: Artigo 307 - Decorridos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados do cumprimento da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá aquela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência. (NR) Parágrafo único - A demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10

(dez) anos, respectivamente. 4. Imprescindível, portanto, a continuidade até desfecho final do processo administrativo disciplinar. Apenas por meio dele, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, poderá a Administração formalizar o ato punitivo, consignando-o no prontuário do servidor para preservação do interesse público e obediência ao preceito legal. 5. As demais alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 6. Desde já designo audiência de instrução a ser realizada através de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 13 de novembro de 2024, às 14h, para oitiva das testemunhas da Administração. 7. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará à Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA BRUNA WERLING NAVAS MACHADO – OAB/SP 322.720

DR. ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO – OAB/SP 355.288
PROCESSO SES 07703/2022
INTERESSADO(A): E.P.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada dos despachos de fls. 351, a seguir: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 331/337 e os documentos que a acompanham, com a indicação de 01 (uma) testemunha. 2. As alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 3. Expeça-se Ofício ao HG de Vila Penteado, solicitando-se a escala de enfermagem do dia dos fatos. 4. Por conseguinte, designo audiência de instrução a ser realizada por meio de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 12 de novembro de 2024, às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e Defesa. 5. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendasdas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DIEGO BATISTA DA SILVA – OAB/SP 484.794
DRA AEIXA MONTEIRO MARCELINO – OAB/SP 395.639
DR. HENRIQUE MOLLO – OAB/SP 368.190
DRA. FRANCIELI DE OLIVEIRA DA SILVA – OAB/SP 237.369
PROCESSO SES 1683045/2019
INTERESSADO(A): E.C.R.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada dos despachos de fls. 433, a seguir: 1. Vistos. 2. Intime-se a D. Defesa a fornecer a qualificação completa das testemunhas, no limite legal, a serem ouvidas, no prazo de 05 dias. 3. Na inércia, será considerada preclusa a oportunidade para indicação de prova testemunhal. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agenda-